

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 681/2023 – DPE/RN (SRP)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 370553, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: J J PRODUTOS LTDA, CNPJ 49.453.745/0001-03, com sede na Rua da Pátria, 239, Qd. 73, Lt. 18, Sala 04, Santa Genoveva, CEP 74.670-300, Goiânia/GO, Fone: (62) 3945-8939, e-mail: jjprodutos2@gmail.com, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Josias Luiz do Brasil Guimarães, inscrita no CPF/MF sob nº: ***.892.041-**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 36.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: PHILCO/ Fabricante: PHILCO / Procedência: Nacional/ Modelo: PAC36000IQFMS	Unid.	03	5.763,60	17.290,80
Total do fornecedor..... R\$					17.290,80

Valor total do item 12: R\$ 17.290,80 (dezessete mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023-DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 25 de julho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Josias Luiz do Brasil Guimarães
J J PRODUTOS LTDA
CNPJ: 49.453.745/0001-03

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-FIBN9IE1BY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-FIBN9IE1BY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Edital nº 044/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 07 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022, de 6 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.216, em 7 de julho de 2022, RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo de validade da I Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-graduação em Direito para a 18ª Defensoria Criminal de Natal/RN – Núcleo de Execução Penal por mais 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

II – Ficam mantidas as demais condições previstas no Edital nº 001/2022, de 6 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.216, em 7 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-CF9B927TLQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-CF9B927TLQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.068/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 041/2023 – CJTGE, que comunica a instalação do Juizado do Torcedor nos jogos entre: ABC/RN x LONDRINA, no dia 29 de julho de 2023 e AMÉRICA X PAYSANDU, no dia 30 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar nos jogos entre: ABC/RN x LONDRINA, no dia 29 de julho de 2023 e AMÉRICA X PAYSANDU, no dia 30 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização das partidas de futebol entre as equipes: ABC/RN x LONDRINA, no dia 29 de julho de 2023, às 17h00, bem como entre AMÉRICA X PAYSANDU, no dia 30 de julho de 2023, às 16h00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-T9LXRN5HPE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-T9LXRN5HPE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.046/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, matrícula nº 214.854-4, titular da Defensoria Pública João Câmara/RN, para o período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 110/2023; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/chechar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-FCRQ9DZBQU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-FCRQ9DZBQU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Edital n. 05/2023 – DPE Natal, de 28 de julho de 2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DE NATAL/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 251/2021-CSDP, DE 20 DE MARÇO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE Nº 149/2021-GDPGE, DE 01 DE MAIO DE 2021, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS (ETAPA 3), DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA 13ª DEFENSORIA CÍVEL DE NATAL/RN, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL, APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA):

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	ENTREVISTA
1	Kartanjak Martins Barreto Borges	APTO
2	Isabel Rodrigues De Meneses	APTA
3	Matheus Elisson Lopes Cavalcante	APTA
4	Yasmin De Meneses Dantas	APTA
5	Izabelle Dos Santos Liberato	APTO
6	Rafael Diogo De Vasconcelos	APTA
7	Luana Bezerra Paiva De Lima	APTO
8	Yasmin Cristina Dias Da Silva	APTO

2. LISTA DE CANDIDATOS ELIMINADOS:

CANDIDATO(A)	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
Ellen De Nazaré Dos Santos Mendes	Não compareceu à entrevista
Cecília Carneiro Carlos	Não compareceu à entrevista
Maria De Fátima Da Silva	Não compareceu à entrevista
Henny Mariam Lucindi Florêncio	Não compareceu à entrevista
Jullyana Carla Assunção Da Silva	Não compareceu à entrevista
Camila Dantas Mariz	Não compareceu à entrevista
Rafaela Castro Da Silva	Não compareceu à entrevista

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, cujo horário final de recebimento, considerado o constante no e-mail institucional, será às 23h59min do primeiro dia de prazo, devendo ser enviados obrigatoriamente para o e-mail otiliaschumacher@dpe.rn.def.br.

3.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.2 O Resultado Final da Etapa 3 – Entrevista - será divulgado no Diário Oficial do Estado.

3.3 Apenas os candidatos indicados como APTOS na tabela acima (1- CLASSIFICAÇÃO FINAL) serão convocados para assumir eventual vaga de estágio de graduação, não havendo, em qualquer hipótese, ulterior complementação da lista com candidatos não habilitados.

3.4 A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Natal/RN, 28 de julho de 2023.

Otília Schumacher Duarte de Carvalho

Defensora Pública

Defensoria Pública Titular da 13ª Defensoria Cível de Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-UCHCRI0GT6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-UCHCRI0GT6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n.º 1.065/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula n.º 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0100392-78.2018.8.20.0132, no dia 3 de agosto de 2023, às 9h, perante a Vara Única da Comarca de São Paulo do Potengi/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-9YEN93OG7Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-9YEN93OG7Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.063/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para o período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 453/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência a Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 14 de agosto de 2023 a 02 de setembro do ano em curso, a Defensoria Pública de Tangará/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-3M77IGQ7L4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-3M77IGQ7L4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.067/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do email subscrito pelo Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, solicitando a designação de Defensores Públicos para atuarem no Mutirão de atendimento na cadeia pública de Ceará-Mirim/RN, no dia 26 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, conforme nominados abaixo, para atuarem no Mutirão de atendimento na cadeia pública de Ceará-Mirim/RN, no dia 26 de julho de 2023:

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7;

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA matrícula nº 214.574-0;

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 26 de julho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-B6TZ92Y4WU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-B6TZ92Y4WU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.066/2023 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a informação prestada pela Defensora Pública Disiane de Fátima Araújo da Costa;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR parcialmente a Portaria nº 991/2023-SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2023, edição de nº. 15.472, que autorizou a Defensora Pública ODYLE SEREJO CARDOSO GOMES, matrícula nº 197.770-9, a prestar atendimento no “Ônibus Lilás”, em evento promovido pela Secretaria das Mulheres do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 31 de julho de 2023, a partir das 08h, em Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-K5G00SUGIK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-K5G00SUGIK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final da II Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim/RN.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 do Edital de nº 01/2023-DPE de Parnamirim/RN, de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo de nº 1.328/2023-DPE/RN, referente à II Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo da II Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim/RN.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado Definitivo da II Seleção Simplificada para Estagiários de Pós-Graduação em Direito para o Núcleo da Defensoria Pública de Parnamirim/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.475, em 27 de julho de 2023, formalizado através do Processo Administrativo de nº 1.328/2023-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-LDVC0S457G-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-LDVC0S457G-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.036/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para o período de 07 a 26 de agosto de 2023, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 91/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 07 a 26 de agosto de 2023, a Defensoria Pública de Apodi/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-C9PE9XT40M-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-C9PE9XT40M-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 681/2023 – DPE/RN (SRP)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 370553, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: GO ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.060.520/0001-65, com sede à Avenida Seiscentos, s/n, Quadra 10, Módulo 01, Sala 162, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-399, Fone: (49) 99156-4246, (49) 99132-9784, e-mail: licitacao.goatacadista@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Natacha Cândido Tcholakian, CPF: ***.411.699-**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO *SPLIT*, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	Aparelho Ar-condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 9.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. (Cota reservada até 25% do Item 1) Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: LIV LCST9FI-02 + LCST9FE-02I	Unid.	08	1.497,90	11.983,20
9	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 12.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. (Cota reservada até 25% do Item 2) Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: LIV LCST12FI-02I + LCST12FE-02I	Unid.	10	1.823,09	18.230,90
10	Aparelho Ar condicionado tipo Split, Hi-Wall, capacidade de 24.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. (Cota reservada até 25% do Item 4) Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: LIV LCS24FI-02I + LCS24FE-02I	Unid.	06	3.297,53	19.785,18
11	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 30.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com ar certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. (Cota reservada até 25% do Item 5) Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: LIV LCS30FI-02I+LCS30FE-02I	Unid.	05	4.028,08	20.140,40
Total do fornecedor..... R\$					70.139,68

* Valor total dos itens 8, 9, 10 e 11: R\$ 70.139,68 (setenta mil, cento e trinta e nove e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 25 de julho de 2023.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Natacha Candido Tcholakian
GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-OGXO08ACXO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-OGXO08ACXO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 681/2023 – DPE/RN (SRP)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 370553, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP 69.075-845, Manaus/AM, Fone: (35) 3413-1156 / (35) 9220-1676, e-mail: licitacao@ventisol.com.br, doc@imperiolicitacao.com.br, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. Júlio César Garcia Martins, inscrito no CPF/MF sob nº: ***.342.046-**,.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Aparelho Ar-condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 9.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibacteriana removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST09F-02	Unid.	32	1.519,83	48.634,56
2	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 12.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibacteriana removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER NEO TOP ICST12F-02	Unid.	35	1.743,00	61.005,00
4	Aparelho Ar condicionado tipo Split, Hi-Wall, capacidade de 24.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibacteriana removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER LIV LCS24F-02	Unid.	24	4.369,50	65.542,50
5	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 30.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibacteriana removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com ar certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL/ Procedência: Nacional/ Modelo: SPLIT INVERTER LIV LCS30F-02	Unid.	15	4.369,50	65.542,50
Total do fornecedor				R\$	259.365,90

Valor total dos itens 1, 2, 4, e 5: R\$ 259.365,90 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

- 2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.
- 3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.
- 3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.
- CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**
- 4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023-DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.
- CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**
- 5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.
- CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**
- 6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.
- A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 25 de julho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Júlio César Garcia Martins
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-F77T99KM5Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-F77T99KM5Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023-DPE/RN**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, através de sua Coordenadoria de Administração Geral, informa, por meio deste Aviso, aos interessados em apresentar proposta para locação de imóvel para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Ipanguaçu/RN, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 09/2023-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de julho de 2023, com fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, a prorrogação do prazo de recebimento de propostas por mais 10 (dez) dias, finalizando no dia 08 de agosto de 2023, cujo envio deve ser feito por meio eletrônico através do e-mail administracaogeral@dpe.rn.def.br.

Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-GL729D90FQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-GL729D90FQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023 - DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 681/2023 – DPE/RN (SRP)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 370553, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pelo(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 48.042.994/0001-35, com sede à Avenida Dr. José Loureiro da Silva, nº 1441, Sala 303, Centro, Gravataí/RS, CEP 94.010-001, Fone: (51) 3561-7699, e-mail: licita.vitor@gmail.com, nesse ato representado por sua representante legal, Sra. Patrícia Duarte Nunes Wendling, inscrita no CPF/MF sob nº: CPF: ***.302.170-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO *SPLIT*, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 36.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: PHILCO/ Fabricante: PHILCO/ Procedência: Nacional/ Modelo: PAC36000IFM8W	Unid.	12	5.753,74	69.044,88
Total do fornecedor..... R\$					69.044,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023-DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 25 de julho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Patrícia Duarte Nunes Wendling
PDN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 48.042.994/0001-35

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-6E5PIO3054-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-6E5PIO3054-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS** **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023-DPE/RN**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ: 07.628.844/0001-20, com sede administrativa localizada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, através de sua Coordenadoria de Administração Geral, informa, por meio deste Aviso, aos interessados em apresentar proposta para locação de imóvel para abrigar o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte de Angicos/RN, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 10/2023-DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de julho de 2023, com fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, a prorrogação do prazo de recebimento de propostas por mais 10 (dez) dias, finalizando no dia 08 de agosto de 2023, cujo envio deve ser feito por meio eletrônico através do e-mail administracaogeral@dpe.rn.def.br.

Kerolaine Vanderley Moreira
Coordenadora de Administração Geral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-PPD007K1MK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-PPD007K1MK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 - DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 681/2023 – DPE/RN (SRP)

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada, pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 370553, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, com sede à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17 – Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29.161-414, Fone: (49) 99132-9784, (49) 99124-5799, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Lucas Griebeler Sandi, inscrito no CPF/MF sob nº ***.465.579-**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	Aparelho Ar condicionado tipo Split, High Wall, capacidade de 18.000 btus, ciclo frio, preferencialmente na cor branca, voltagem 220v, controle remoto sem fio, filtro antibactéria removível e lavável, tecnologia inverter, funções Sleep, Swing, timer, com certificado do INMETRO e selo Procel A ou B, serpentina em cobre. Garantia mínima de 12 meses. Marca: AGRATTO/ Fabricante: VENTISOL / Procedência: Nacional/ Modelo: NEO ICS18FIR402 + ICS18FE402	Unid.	20	2.799,90	55.998,00
Total do fornecedor.....RS					55.998,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, § 3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023-DPE/RN e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução 290/2022-CSDP, de 07/10/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 25 de julho de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Lucas Griebeler Sandi
BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15477

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 29 de julho de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=OKGC05YIRG-68LSIJOAK0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

OKGC05YIRG-68LSIJOAK0-P2TH9ZW2VI

